EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ - SP.

Recuperação Judicial Processo nº 1001297-55,2022.8.26.0260

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., Administradora Judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL distribuída por TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., por suas procuradoras infra-assinadas, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, nos termos do art. 22, II, "a" primeira parte e "c", da Lei nº 11.101/05, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda relativo às informações contábeis do mês de abril de 2024 (doc. 1).

Sendo o que cumpria para o momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição deste V. Excelência e sua Z. Serventia, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores e demais interessados bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 24 de julho de 2024.

JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769

ALINE TURCO OAB/SP 289.611

RENATO LEOPOLDO E SILVA OAB/SP 292.650

# Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOICE RUIZ BERNIER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2024 às 16:52, sob o número W1RJ24700247460 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrinConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001297-55.2022.8.26.0260 e código w2HOUaeP.

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.



Processo nº 1001297-55.2022.8.26.0260 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ



O presente Relatório Mensal de Atividades ("<u>RMA</u>") da empresa **Temperart Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.** ("<u>Temperart</u>" ou "<u>Recuperanda</u>") compreende:

- 1. O Calendário processual com as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial.
- 2. O passivo concursal.
- 3. O passivo tributário.
- 4. A posição do quadro de empregados.
- 5. As informações contábeis e financeiras¹ do ano de 2024, com destaque para o mês de abril organizada da seguinte forma:
  - **5.1.** Ativo e suas contas, com respectivos gráficos e contextualizações;
  - **5.2.** Passivo e suas contas, com respectivos gráficos e contextualizações; e
  - **5.3.** Demonstração do Resultado dos Exercícios.
- 6. Acompanhamento das obrigações assumidas no Plano de Recuperação Judicial.
- 7. Informações relativas à Fiscalização das Atividades da Recuperanda.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

ARUIZ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à "AJ Ruiz" pela própria Recuperanda e/ou por sua contabilidade na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/2005 ("LRE"), respondendo estas últimas por sua conformidade e genuinidade. Destaca-se que a contabilidade da Recuperanda é terceirizada e não é auditada.

As análises contidas no presente Relatório Mensal de Atividades ("<u>RMA"</u>) são realizadas em observância às normas adotadas no Brasil, que compreendem as práticas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis ("<u>CPC</u>"), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Eventuais inconsistências apontadas que tenham sido objeto de questionamentos à Recuperanda, mas que não tenham sido solucionadas a tempo, serão tratadas nos próximos relatórios, de acordo com o tempo dos esclarecimentos prestados pela Recuperanda.



# 1. CALENDÁRIO PROCESSUAL

	RECUPERAÇÃO JUDICIAL TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	
	Processo nº 1001297-55.2022.8.26.0260	
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
28/10/2022	Distribuição do pedido de RJ	-
04/11/2022	Deferimento do Processamento RJ (fls. 191/196)	Art. 52
08/11/2022	Publicação da decisão de Deferimento do Processamento da RJ (fls. 199/201)	-
10/11/2022	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fls. 229/230)	Art. 33
05/12/2022	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE) (fls. 439/440)	Art. 52 § 1°
23/01/2023	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7° § 1°
09/01/2023	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
09/03/2023	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7° § 2°
27/03/2023	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7°, II e Art. 5
10/04/2023	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8°
14/07/2023	Publicação do Edital - Convocação AGC	Art. 36
02/08/2023	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
09/08/2023	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 37
18/10/2023	Continuação da Assembleia Geral de Credores	Art. 37
21/11/2023	Continuação da Assembleia Geral de Credores aprovada pelos credores e validada pelo d. Juízo (fls. 3393/3401 e fls. 3412/3413).	Art. 37
01/12/2023	Continuação da Assembleia Geral de Credores aprovada pelos credores e validada pelo d. Juízo (fls. 3487/3509 e fls. 3517/3519)	Art. 37
06/11/2023	Encerramento do <i>Stay Period</i> , prorrogado por decisão judicial (dia útil seguinte ao 360° dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 6° § 4°
14/02/2024	Homologação do plano de recuperação judicial (sentença de fls. 3810/3820)	Art. 58



# 2. PASSIVO CONCURSAL

O passivo concursal da Recuperanda é de R\$ 37,4 milhões com credores nacionais e USD 448,9 mil de créditos internacionais. No total, a empresa possui 249 credores, divididos da seguinte forma:

Classe	Credores	Valor (R\$)	Valor (US\$)
I - Trabalhista	110	182.001	-
III - Quirografários	83	36.602.259	448.988
IV - ME ou EPP	56	699.787	-
Total	249	37.484.046	448.988

Passivo Concursal - Representação



Da dívida com credores nacionais, mais de 87% se concentram nos 15 (quinze) credores quirografários listados a seguir:

Principais Credores		
Classe	Credor	Crédito (R\$)
Classe III - Quirografário	OKNO 1 Fundo de Investimento em Direitos Creditorios	6.696.608
Classe III - Quirografário	Sark Temperos Comercial Importadora e Exportadora Ltda	3.279.625
Classe III - Quirografário	Banco Bradesco S.A.	3.277.756
Classe III - Quirografário	Banco Santander (Brasil) S.A.	3.141.903
Classe III - Quirografário	Banco ABC Brasil S.A.	2.482.625
Classe III - Quirografário	Banco do Brasil S.A.	2.395.696
Classe III - Quirografário	Banco Inter S.A	2.149.164
Classe III - Quirografário	Itaú Unibanco S.A.	1.622.452
Classe III - Quirografário	Banco Bocom BBM S.A.	1.587.077
Classe III - Quirografário	Comercial Ip Importacao e Exportacao Ltda	1.563.079
Classe III - Quirografário	Banestes SA Banco do Estado do Espirito Santo	1.278.868
Classe III - Quirografário	Srm Exodus Pme Fundo de Investimento em Direitos	1.066.530
Classe III - Quirografário	Caixa Economica Federal	863.021
Classe III - Quirografário	Daniele Multiplo Fundo de Investimento em Direitos	759.928
Classe III - Quirografário	Banco Daycoval S.A.	496.824
Total	15	32.661.157

Conforme a tabela *supra*, os maiores credores nacionais da Recuperanda são o OKNO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (R\$ 6 milhões) e a Sark Temperos Comercial Importadora e Exportadora Ltda (R\$ 3,2 milhões).



# 3. PASSIVO TRIBUTÁRIO

# 3.1. Passivo Tributário Total

Conforme os demonstrativos contábeis da Recuperanda, em abril/2024, o passivo tributário total foi de R\$ 12,4 milhões representando aumento de 1% (R\$ 159,6 mil) em relação ao período anterior (março/2024), quadro comparativo abaixo:

Tributos Federais (R\$)	fev/24	mar/24	abr/24
IRPJ a Recolher	-	(239.696)	(239.696)
CSLL a Recolher	-	(132.452)	(132.452)
PIS	(23.545)	(42.120)	(57.847)
COFINS	(108.670)	(194.401)	(266.986)
PIS; COFINS E CSLL RET. A RECOLHER - RETENÇÕE	(8.999)	(11.987)	(18.838)
ISS RETIDO S/SERVIÇOS DE PJ A RECOLHER	(14.835)	(15.489)	(16.122)
IRRF S/SERVIÇOS DE PJ A RECOLHER - CÓD. 1708	(2.708)	(3.583)	(5.702)
IRRF S/SERVIÇOS DE PJ A RECOLHER - CÓD. 8045	(18)	(18)	(32)
IRRF S/FOPAG	(88.520)	(129.905)	(172.017)
INSS	(173.440)	(312.264)	(451.466)
INSS RETIDO S/SERVIÇOS DE PJ	(2.637)	(3.956)	(5.231)
FGTS	(375.145)	(394.673)	(404.446)
Total	(798.517)	(1.480.543)	(1.770.833)
Tributos Estaduais (R\$)	fev/24	mar/24	abr/24
ICMS	(192.086)	(434.107)	(362.608)

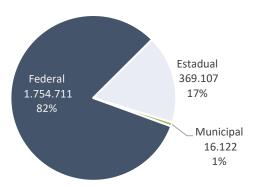
Tributos Estaduais (R\$)	fev/24	mar/24	abr/24
ICMS	(192.086)	(434.107)	(362.608)
ICMS ST	(2.569)	(4.873)	(6.500)
Total	(194.655)	(438.980)	(369.107)
Parcelamentos Fiscais (R\$)	fev/24	mar/24	abr/24
Parcelamentos Federais	(7.368.344)	(7.368.344)	(7.307.611)

r diceidificitos i caciais	(7.500.5-1-1)	(7.500.544)	(7.507.011)
Parcelamentos Estaduais e Municipais	(3.001.957)	(3.001.957)	(3.001.957)
Total	(10.370.301)	(10.370.301)	(10.309.569)

Total geral R\$ (11.363.473) (12.289.824) (12.449.509)

O gráfico a seguir demonstra a divisão do passivo tributário entre os relação às esferas Federal, Estadual e Municipal.

# Tributos por Esfera (R\$)



O gráfico acima não abrange o montante de R\$ 10,3 milhões em parcelamentos, pois os documentos contábeis da Recuperanda não indicam a divisão do passivo em relação ao credor (União Federal, Estados e Municípios).

No período, o passivo tributário registou aumento no valor de R\$ 290,2 mil, face a inadimplência de INSS (R\$ 451,4 mil) e COFINS (R\$266,9 mil).



Os tributos no âmbito Estadual, referente ao ICMS e ICMS-ST, os quais juntos somaram R\$ 362,6 mil, registraram redução de R\$ 69,8 mil em abril/2024, face a realização de compensação. A Administração Judicial solicitou os documentos referente à operação de compensação, contudo, não houve retorno até a finalização deste RMA.

Em relação aos parcelamentos fiscais, em que pese o registro de R\$ 10,3 milhões na contabilidade, a Temperart noticiou que não estão mais válidos, cujos lançamentos, segundo a Recuperanda, permanecerão registrados até que sejam realizadas novas transações junto aos entes fiscais.

Paralelamente à tônica da inadimplência tributária, sobreveio a homologação Plano de Recuperação Judicial da Temperart sob condição resolutiva, estabelecendo prazo de 90 dias para que seja comprovada pela Recuperanda sua regularização fiscal (fls. 3810/3820). Em atenção à decisão resolutiva exarada pelo Juízo Recuperacional, a Temperart manifestou-se nos autos às fls. 4164/4189, cujo conteúdo foi <u>analisado e pode ser cotejado junto ao relatório mensal de atividades da competência de março/2024</u>.

No mês anterior, a empresa disponibilizou os extratos de adesão de negociação das transações tributárias (n° 10119423 e n° 10119385), que outrora estavam inscritos em dívida ativa, regularizando-os.

Para o presente relatório, a Recuperanda disponibilizou os extratos fazendários atualizados tendo a Administração Judicial constatado que as parcelas de maio/2024 (2° parcela) e junho/2024 (3° parcela) não foram pagas. Assim, a Recuperanda apenas efetuou o pagamento da primeira parcela.

À parte, em que pese a empresa tenha aderido as transações tributárias supra, ainda ficou em aberto a quantia de R\$ 1 milhão de dívidas do âmbito federal em aberto (pendente de regularização). Questionada, a Recuperanda narrou que não foi possível a regularização do montante por conta da reorganização de caixa da empresa.

Em relação ao passivo fiscal na esfera Estadual, em consulta ao site da PGE-SP, a Administração Judicial identificou o valor de R\$ 4,3 milhões inscritos em dívida ativa, conforme recorte abaixo:

Questionada, a Recuperanda informou que aderiu ao parcelamento em 05/06/2024 e, após a juntada de documentos adicionais solicitados pela Fazenda Estadual, aguarda retorno quanto ao deferimento da transação tributária.

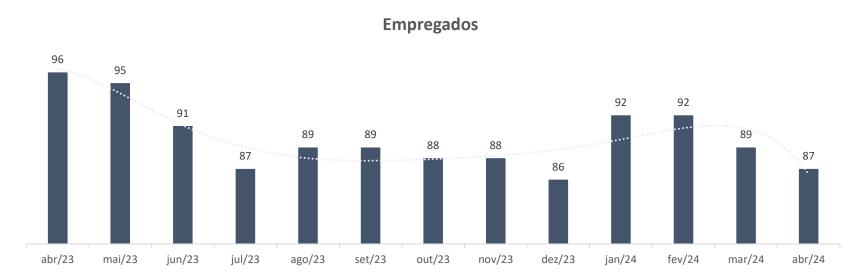
Ainda, consta o montante de R\$ 3,3 mil de ICMS no posto fiscal, que assim como no caso anterior, segue em aberto e pendente de regularização.

A Administração Judicial seguirá acompanhando as atualizações no passivo tributário da Recuperanda, cujos reportes serão consignados nos próximos relatórios.



# 4. EVOLUÇÃO DO QUADRO DE COLABORADORES

No mês de abril, a Recuperanda realizou 2 demissões, finalizando com 87 colaboradores.



No período analisado (abril/2024), a folha de pagamento dos empregados representou custo total de R\$ 132,3 mil, tendo sido pagos R\$ 56,6 mil de pró-labore aos sócios Paulo Pereira de Melo e Fábio Pereira de Melo, ambos dividindo igualitariamente a totalidade das cotas. Os salários da Recuperanda estão sendo pagos e estão em dia.



# 5. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

# **5.1. ATIVO**

Balanço Patrimonial - Ativo	N.E.	fe v/24	mar/24	abr/24
Ativo Circulante		20.992.866	20.843.399	21.318.005
Disponibilidades	1.1	2.501.086	2.687.918	2.634.679
Clientes	1.2	9.300.823	9.587.153	9.901.576
Realizavel a curto prazo	1.3	4.275.275	4.260.101	4.257.965
Estoques	1.4	4.915.683	4.308.227	4.523.785
Não Circulante		10.008.880	9.978.636	9.950.035
Investimentos	1.5	240.128	240.128	240.128
Imobilizado		13.547.096	13.547.096	13.548.335
(-) Depreciação/Amortização		(3.778.344)	(3.808.588)	(3.838.429)
Total		31.001.746	30.822.035	31.268.040

Em abril/2024, o ativo total da Recuperanda cresceu 1% (R\$ 446 mil). Suas principais variações são apresentadas através das notas explicativas a seguir.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

# Notas Explicativas ("N.E.")

# 1.1 Disponibilidades

As disponibilidades da Recuperanda representam 12% do ativo circulante em abril e são compostas pelas seguintes contas:

Disponibilidades	fe v/24	mar/24	abr/24
Bancos - Contas Correntes	33.408	219.736	167.322
Aplic. De Liquidez Imediata	1.040.661	1.040.661	1.040.661
Banco - Contas Correntes Garant	376.299	376.804	375.978
Titulos De Capitalizacao	1.050.718	1.050.718	1.050.718
Total	2.501.086	2.687.918	2.634.679

No período, ocorreu variação negativa de 2% (R\$ 53,2 mil) no saldo total das disponibilidades, finalizando o mês R\$ 2,6 milhões, entretanto, somente R\$ 538,1 mil foram ratificados com base nos extratos bancários fornecidos pela Recuperanda, ficando pendente de verificação de R\$ 2 milhões, referente sobretudo, ao saldo de aplicações financeiras e títulos de capitalização, cujos extratos não foram disponibilizados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOICE RUIZ BERNIER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2024 às 16:52, sob o número W1RJ24700247460 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001297-55.2022.8.26.0260 e código w2HOUaeP.

A Administração Judicial solicitou à Temperart os extratos bancários referentes às aplicações financeiras e aos saldos de título de capitalização, contudo, a Recuperanda informou a dificuldade na obtenção dos documentos, face a ausência de movimentação nessas contas. Ainda, afirmou que houve tentativa resolução do assunto via SAC dos bancos, contudo, não obtiveram retorno até o momento.

Em abril/2024, entre entradas e saídas, as disponibilidades da Recuperanda apresentaram movimentação de R\$ 22,2 milhões, principalmente, nas transações realizadas junto ao "BMP Money Plus". Conforme constatado no extrato bancário, as entradas e saídas se referem aos saldos de fundos de investimentos utilizados pela Recuperanda para o financiamento das suas operações.

Referente às aplicações financeiras, os saldos não apresentaram variação em relação ao mês anterior (março/2024), permanecendo com o valor de R\$ 1.040 milhão.

Em relação às contas correntes de garantia, o saldo em maior relevância se refere à XP Cobrança, que corresponde a 99,87% (R\$375,4 mil) do saldo contabilizado na rubrica, o qual foi ratificado a partir do exame do extrato da instituição financeira.

Os títulos de capitalização estão vinculados às instituições financeiras Banco Santander, Banco Banestes e Banco Bradesco, sendo que os saldos se mantiveram no montante de R\$ 1.050 milhões, sem apresentar variação em relação ao mês anterior.

# (INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

# 1.2 Clientes

A conta representava 32% do total dos ativos da empresa em abril, e apresentou acréscimo de R\$ 314,4 mil em comparação ao mês anterior, encerrando com o saldo de R\$ 9,9 milhões.





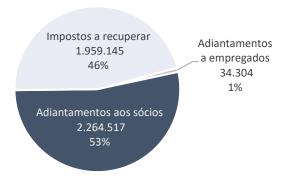
A variação ocorrida em clientes está de acordo com a movimentação das vendas. O saldo apresentado na contabilidade foi ratificado por meio do Aging-List disponibilizado pela Recuperanda, além disso averiguou-se o montante de R\$ 1 milhão em inadimplência.

Referente à política de cobrança para os clientes inadimplidos, a Recuperanda afirmou que a cobrança dos valores é realizada por emails e ligações, para primeiramente atestar os recebimentos das mercadorias, nota fiscal e boleto, e confirmar programação de pagamento para a data de vencimento. Na hipótese de atraso, os colaboradores do contas a receber fazem contato telefônico para entender o atraso e, após, a situação é repassada ao setor comercial para bloqueio no sistema de novas aquisições.

# 1.3. Realizável a curto prazo

A rubrica é composta pelas contas de adiantamentos e impostos a recuperar, que totalizaram em abril a monta de R\$ 4,2 milhões.

# Composição Realizável a Curto Prazo (R\$)



Os valores referentes aos sócios não sofrem movimentações desde setembro de 2022. Questionada quanto à expectativa de retorno dos adiantamentos realizados aos sócios, a Recuperanda afirmou que "ainda não há uma previsão para compensação ou retorno desses valores. Esse retorno deve ocorrer na forma de compensação apenas após o encerramento da Recuperação Judicial em razão



das penhoras que os sócios vêm sofrendo como garantidores de dívidas da Temperart".

Os impostos a recuperar referem-se, principalmente, aos saldos de "Outros impostos e contribuições a recuperar" e apresentam o montante de R\$ 1,8 milhões, representativo de 94% da conta, conforme gráfico abaixo:



Questionada a respeito da não compensação dos impostos a recuperar, a Recuperanda afirmou que aguarda o deslinde do parcelamento especial para uso do valor em impostos vigentes, a fim de não pagar multas e juros.

Tendo em vista a adesão à transação tributária em maio/2024 e, após questionamento da Administração Judicial, a Recuperanda informou que impostos estaduais (ICMS) referentes à competência 04/2024 (vencimento maio/2024) foram compensados com os tributos a pagar.

Contudo, averiguou-se ainda a existência de R\$ 1,8 milhões em impostos a serem recuperados, contabilizado como "Outros Impostos e Contribuições", desta forma a Administração Judicial solicitou à Recuperanda novos esclarecimentos, não tendo obtido retorno até a conclusão deste relatório.

# 1.4 Estoques

Em abril/2024, identificou-se variação positiva de 5% (R\$ 215,5 mil) no saldo geral de estoques.



Estoques	fev/24		mar/24		abr/24	
Matérias Primas	R\$	4.394.100	R\$	3.336.511	R\$	3.503.797
Semi Acabados	R\$	371.561	R\$	422.799	R\$	444.521
Produtos Acabados	R\$	132.395	R\$	341.259	R\$	561.903
Poder de Terceiros	R\$	17.628	R\$	207.658	R\$	13.563
TOTAL	R\$	4.915.683	R\$ 4	4.308.227	R\$	4.523.785

A variação se deu, principalmente, em relação ao estoque de produtos acabados, que apontou acréscimo de R\$ 220,6 mil em relação ao mês de março.

A conta de matérias primas corresponde a 77% do saldo da rubrica dos estoques e apontou crescimento de 5% (R\$ 167,2 mil) em relação ao período anterior (março/2024).

As variações ocorridas na rubrica estão de acordo com o aumento das vendas no período.

A Recuperanda enviou seu controle de estoques, com descrição das quantidades em quilogramas e seu estágio de manufatura. Em relação à administração dos níveis de estocagem, a Temperart afirma trabalhar com reposição apenas mediante demanda

ocasional, cuja movimentação dentro do período analisado refletese no grupo de fornecedores.

Devido ao relatório disponibilizado não apresentar o valor contábil, questionada sobre a existência de evenutal relatório com os valores contabilizados, a Recuperanda afirmou que o saldo de matéria prima é contabilidado pelo livro fiscal de entrada (compras) somado ao saldo de matérias primas do mês anterior.

Isto é, o estoque de produto em elaboração e acabado possuem relatório apenas no último dia do mês, no qual é dada a baixa da matéria prima e lançada na conta de "produto em elaboração" e da conta de matéria prima e lançada na conta de "produto acabado". Assim, o saldo de matéria prima do mês é sempre o resultado anterior acrescido das compras do mês e das deduções dos lançamentos de "produtos em elaboração" e "produtos acabados".

Em relação à previsão de venda do montante de R\$ 4,5 milhões contabilizados em estoque, a Recuperanda não passou informações detalhadas, apenas informou que está de acordo com a demanda de mercado.



# 1.5 Investimentos

A rubrica contabilizou R\$ 240,1 mil em abril/2024 e não apresenta variação desde agosto/2023. A composição do saldo decorre de 6 consórcios, dispostos na tabela abaixo:

Consórcios						
Banco	Proposta	Valor da Carta	Valor Pago	Última Parcela		
Caixa Econômica Federal	5917605	75.000,00	26.749,88	jul/22		
Caixa Econômica Federal	5917608	75.000,00	27.991,11	jul/22		
Bradesco	700952426	514.930,00	157.138,04	set/23		
Santander	30819848	86.460,00	11.113,21	out/22		
Santander	30884303	120.200,00	8.540,42	out/22		
Santander	30905483	136.270,00	8.595,61	out/22		
Total		1.007.860	240.128			

A Administradora Judicial observou os valores dos bens de cada contrato e apurou, a partir da soma das cartas, a monta de R\$ 1 milhão. Quanto ao valor presente na rubrica, que pode ser observado na soma da coluna "Valor Pago", na monta de R\$ 240,1 mil, segundo afirma a Recuperanda, referidos valores não foram mais pagos desde a data apresentada na coluna "última parcela" da tabela. Questionada sobre a expectativa de utilização dos créditos, a Temperart informou que aguarda ser contemplada.

Questionada a respeito da validade e continuidade dos consórcios, a Recuperanda informou que aguarda retorno das instituições financeiras a respeito e confirmou que não está realizando o pagamento das cotas, salvo quando ocorre entrada de valores nas respectivas contas.

# 5.2. PASSIVO

<b>Balancete Patrimonial - Passivo</b>	N.E.	fe v/24	mar/24	abr/24
Passivo Circulante		35.295.908	35.884.982	38.021.534
Empréstimos e Financiamentos	2.1	160.496	160.496	160.496
Duplicatas a Pagar	2.2	14.380.110	14.008.036	15.381.403
Obrigações Tributarias	2.3	441.950	1.208.630	1.278.798
Obrigações Trabalhistas	2.4	1.185.394	1.336.617	1.569.580
Empréstimos e Financiamentos	2.1	19.127.958	19.171.202	19.631.257
Passivo Não Circulante		35.021.337	34.950.703	34.908.621
Empréstimos e Financiamentos LP	2.1	24.651.035	24.580.401	24.599.052
Parcelamentos LP		10.370.301	10.370.301	10.309.569
Patrimônio Líquido		-37.784.226	-40.013.649	-40.013.649
Capital Social		1.600.000	1.600.000	1.600.000
Resultado Acumulado		-39.384.226	-41.613.649	-41.613.649
Total		32.533.019	30.822.035	32.916.506

O passivo exigível da empresa se dá na monta de R\$ 32,9 milhões, apresentando acréscimo de R\$ 2 milhões em relação ao mês anterior, conforme detalhes a seguir:



Notas Explicativas ("N.E.")

# 2.1 Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos de curto prazo se dividem em dois grupos de contas:

# (i) Cheque Especial

Compreende saldos negativos das contas correntes. A Recuperanda possui contabilizado o montante de R\$ 160 mil junto ao banco Sofisa, que não apresentou variação em relação aos meses anteriores. O valor foi ratificado por meio do extrato bancário.

Questionada quanto ao saldo de R\$ 160 mil, a Recuperanda afirmou que o valor se refere a cheque fácil com o Banco Sofisa. Ainda, a Recuperanda afirmou que o saldo se refere a valor concursal e por este motivo o banco não está fazendo a correção de juros.

# (ii) Contratos bancários

O conjunto de empréstimos provenientes de contratos bancários estão pulverizados em 60 contas contábeis no curto prazo, 19 no

longo prazo, contabilizando a monta total de R\$ 44,2 milhões em abril, conforme tabela abaixo:

Empréstimos e Financiamentos	fev/24	mar/24	abr/24
Empréstimos Curto Prazo	19.127.958	19.171.202	19.631.257
Empréstimos Longo Prazo	24.651.035	24.580.401	24.599.052
	43,778,993	43.751.603	44.230.310

A respeito da administração das dívidas, a Recuperanda afirmou que os Fundos de Investimento em Direito Creditórios (FIDCS) são os atuais parceiros financeiros, em substituição aos bancos tradicionais.

As operações apresentadas no balancete contábil tratam-se de antecipações de recebíveis. A conta apresentou acréscimo de 1% (R\$ 478,7 mil), quando comparado com a competência anterior.

A Recuperanda disponibilizou os contratos das operações junto aos FIDCS, bem como seu controle auxiliar e termos de cessão de crédito, onde evidencia-se inclusive a antecipação dos títulos da Tempserv, cujos pormenores podem ser contemplados na **nota explicativa 3.1.1**. Abaixo, segue síntese das operações com a Tempserv

16

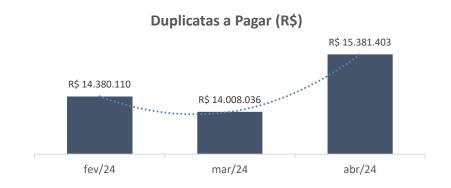
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOICE RUIZ BERNIER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2024 às 16:52, sob o número W1RJ24700247460 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001297-55.2022.8.26.0260 e código w2HOUaeP.

				OPER	ACÃO NOVA			LIOUIE	DAÇÃO DA OPERAÇÃO ANTERIOR			
NomeCliente	Data de Emissao	Número da Nota Fiscal	FIDC	Operação Nº	Vir Total Nota	Valor dos Descontos	Valor líquido	Liquidação na Operação	Liquidação Via Depósito	Total Liquidado	Data do Depósito Via Banco	
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	01/04/2024	151.310	VALOREM	2404010011	99.800	- 3.623	96.177		117.450	117.450	01/04/2024	
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	02/04/2024	151.341	VALOREM	2404020056	95.625	- 3.379	92.246		122.500	122.500	02/04/2024	
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	03/04/2024	151.373	DANIELE	161035	100.000	- 2.495	97.506		100.000	100.000	03/04/2024	
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	05/04/2024	151.424	VALOREM	2404050013	74.880	- 2.596	72.284		93.600	93.600	05/04/2024	
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	08/04/2024	151.440	VALOREM	2404080011	56.000	- 1.858	54.142		69.920	69.920	08/04/2024	
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	10/04/2024	151.474	PONTUAL	11818	200.000	- 5.516	194.484		200.000	200.000	09/04/2024	
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	11/04/2024	151.543	VALOREM	2404110045	55.600	- 2.015	53.585	69.100,00		69.100	11/04/2024	
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	12/04/2024	151.548	OPHIR	2404120006	75.000	- 2.670	72.330		75.000	75.000	11/04/2024	
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	12/04/2024	151.571	VALOREM	2404120042	64.000	- 1.915	62.085		80.000	80.000	12/04/2024	
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	15/04/2024	151.601	VALOREM	2404150079	32.000	- 1.146	30.854		40.000	40.000	15/04/2024	
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	16/04/2024	151.609	BRR CREDITO	3036373	100.000	- 3.493	96.507	fomento novo		-		
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	16/04/2024	151.623	VALOREM	2404160030	17.680	- 723	16.957	22.100,00		22.100	16/04/2024	
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	19/04/2024	151.754	OPHIR	2404190003	60.000	- 1.942	58.058		60.000	60.000	18/04/2024	
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	19/04/2024	151.755	OPHIR	2404190002	200.000	- 4.391	195.609	fomento novo		-		
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	22/04/2024	151.771	PONTUAL	11913	200.000	- 5.707	194.293		200.000	200.000	19/04/2024	
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	22/04/2024	151.797	DANIELE	160348	100.000	- 2.240	97.761		100.000	100.000	22/04/2024	
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	23/04/2024	151.809	DANIELE	160412	100.000	- 2.275	97.726	100.000,00		100.000	23/04/2024	
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	23/04/2024	151.822	VALOREM	2404230064	171.000	- 5.251	165.749		190.380	190.380	23/04/2024	
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	24/04/2024	151.836	OPHIR	2404240004	75.000	- 2.532	72.468		75.000	75.000	23/04/2024	
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	26/04/2024	151.966	VALOREM	2404260057	171.000	- 5.486	165.514		190.253	190.253	26/04/2024	
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	26/04/2024	151.969	DANIELE	161741	100.000	- 2.435	97.566	100.000,00		100.000	26/04/2024	
Total					2.147.585	- 63.686	2.083.899	291.200	1.714.103	2.005.303		

# 2.2 Duplicatas a pagar.



No mês de abril, o grupo apresentou acréscimo de 10% (R\$ 1,3 milhões) em comparação ao mês anterior, chegando na monta final de R\$ 15,3 milhões.



O acréscimo ocorreu em razão do maior volume de compras em comparação aos pagamentos realizados no período.

Duplicatas a pagar	SD Anterior	Pagamentos	Compras	SD Final
Duplicatas a pagar	14.008.036	5.236.832	6.610.199	15.381.403

A Recuperanda disponibilizou o Aging-List, contudo, o relatório apresenta a monta de R\$ 14,5 milhões a pagar, divergindo em R\$928,9 mil do saldo contábil (R\$ 15,3 milhões). A Administração Judicial solicitou à Recuperanda esclarecimentos referentes a

divergência, contudo, não houve retorno até o encerramento deste relatório.

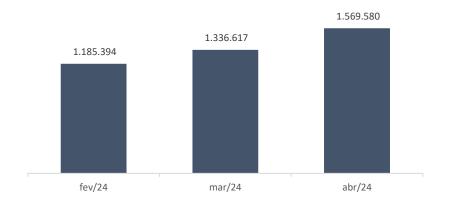
# 2.3. Obrigações Tributárias

As principais variações do período foram discutidas no item "3. *PASSIVO TRIBUTÁRIO*".

# 2.4 Obrigações Trabalhistas

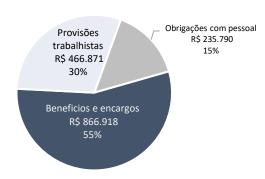
O grupo de contas encerrou o mês de abril com o saldo final de R\$1,5 milhões em passivo trabalhista, evidenciando variação de 17% (R\$ 232,9 mil) em relação ao mês anterior.

# Obrigações Trabalhistas (R\$)



A seguir ilustra-se no gráfico a composição da conta e sua representatividade:

# Passivo Trabalhista (R\$)



A variação no mês de abril é, sobretudo, pelo aumento do saldo das rubricas "Salário a Pagar" e "Pró-Labore a Pagar".

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

# 5.3. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Demonstrativo de Resultado do Exercício	N.E.	fev/24	mar/24	abr/24
RECEITA BRUTA	3.1	5.969.351	6.599.688	7.661.272
(-) Deduções		-3.055.101	-2.641.889	-4.610.780
Impostos sobre Faturamento		- 773.429	- 858.133	- 939.881
Cancelamento e Devolução de venda		-2.281.672	-1.783.756	-3.670.899
RECEITA LÍQUIDA		2.914.250	3.957.799	3.050.492
Custo com venda de mercadoria	3.2	-2.181.398	-2.552.691	-2.634.430
RESULTADO BRUTO		732.852	1.405.108	416.062
Margem Bruta (%)		25,1%	35,5%	13,6%
Despesas Operacionais	3.3	-1.251.535	-1.011.557	-1.321.344
Depesas Comerciais		- 67.851	- 78.682	- 142.578
Despesas com Pessoal		- 367.892	- 335.178	- 374.493
Despesas Administrativas		- 815.792	- 597.697	- 804.273
RESULTADO LIQUIDO ANTES		- 518.683	393.551	- 905.282
Despesas com Ativo Fixo		- 30.478	- 30.244	- 29.840
EBITDA		(518.683)	393.551	(905.282)
Margem EBITDA (%)		-70,8%	28,0%	-217,6%
Resultado Financeiro	3.4	- 701.781	- 689.311	- 713.342
Receita Financeira		1.194	10.335	2.124
Despesa Financeira		- 702.975	- 699.646	- 715.466
RESULTADO LIQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL		-1.250.942	- 326.004	-1.648.464
Provisão da CSLL		-	- 239.696	-
Provisão do IRPJ		-	- 132.452	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		-1.250.942	- 698.152	-1.648.464

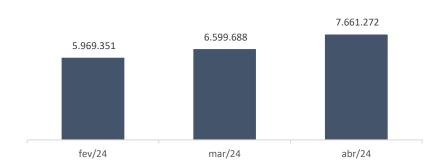


# **Notas Explicativas**

# 3.1. Receita Bruta

A Recuperanda possui contabilizado duas fontes de receitas: "Vendas de Produtos – Mercado Interno" e "Serviços de Industrialização". A somatória dessas fontes gerou receitas brutas de R\$7,6 milhões no mês de abril, aumento de 16% (R\$ 1 milhão) no faturamento comparado à competência anterior (março).

# Receita Bruta (R\$)



A Recuperanda foi questionada quanto à sazonalidade de seu faturamento, tendo afirmado que está focada em aumentar suas vendas, buscando novas oportunidades e enxergando o mercado como crescente para os próximos meses.

# 3.1.1 Deduções

O grupo de deduções da receita bruta é composto por dois subgrupos, sendo eles: **cancelamentos e devoluções**, e **impostos sobre venda**. Em abril, o grupo contabilizou a monta de R\$ 4,6 milhões, conforme pode-se observar nos gráficos:

# Deduções da Receita (R\$)



A maior parte do saldo movimentado nas deduções, por cancelamento de notas fiscais, é oriundo de transações com a empresa Tempserv-Serviços, que possui ligações societárias com a Temperart, e que em abril teve novas notas fiscais canceladas no montante de R\$ 2,5 milhões.

A RUIZ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAI

Ressalta-se, que habitualmente a Recuperanda antecipa duplicatas da Tempserv junto aos seus parceiros financeiros.

Diante da recorrência e montante de notas fiscais canceladas envolvendo a Tempserv, a Administração Judicial realizou uma série de questionamentos ar respeito das movimentações averiguadas na contabilidade. A Recuperanda afirmou que as operações "são geradas com a finalidade de garantir o pagamento de fundos de investimento / fomento em caso de frustração das operações regulares de compra e venda da Temperart com seus clientes regulares", dinâmica essa já reportada nos relatórios anteriores.

No tocante aos serviços prestados pela Tempserv, a Recuperanda afirmou que se trata "apenas de compra de mercadorias, em valor de mercado, no intuito de garantir obrigações financeiras da Temperart junto a fundos de investimento e empresas de fomento mercantil".

Esclareceu, ainda, que "a maior parte dos clientes da Temperart não paga em conta de terceiros e/ou de instituições de pagamento, de forma que as duplicatas decorrentes das vendas realizadas pela Temperart em favor da Tempserv suprem essa necessidade, sendo cobradas, pelos fundos, em caso de frustração de pagamento da obrigação originária".

Entre outras informações, a Recuperanda narrou que o controle financeiro da Tempserv é exercido pela Temperart, e que a Tempserv não possui empregados e nem clientes além da própria Recuperanda.

# 3.2. Custo com Venda de Mercadorias

Os custos mais relevantes da Recuperanda referem-se a custos dos produtos vendidos, além de "outros custos" compostos sobretudo por aluguel e condomínio, e custos com "mão de obra efetiva" referente sobretudo a salários e INSS.

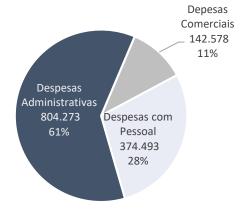
No mês de abril a Recuperanda registrou aumento de 3% (R\$ 81,7 mil), encerrando o mês na monta de R\$ 2,6 milhões em custos.



# 3.3. Despesas Operacionais

Os gastos com as despesas operacionais sofreram acréscimo de 31% (R\$ 309,7 mil), encerrando o mês de abril com o saldo de R\$1,3 milhões. A seguir evidencia-se a composição da rubrica:

# Despesas Operacionais (R\$)



# **Despesas Comerciais**

O grupo é composto por dispêndios com serviços de representações e viagem, apresentando variação de 81% (R\$ 63,8 mil), decorrente sobretudo do aumento de serviços com representação comercial.

Os principais representante comerciais da Temperart em abril são Jacqueline Borin Pesquisas, Katia H P Watanabe e R & R Zeller Eireli – Me.

Em relação aos representantes comerciais, a Recuperanda afirmou que existe um canal interno de vendas e os representantes são externos. Os representantes já possuem carteira consolidada e quando um novo cliente é aberto pelo representante, já entra em sua carteira.

Ainda, a Recuperanda afirmou que a atuação da empresa é, principalmente, composta por clientes nos Estados do Sudeste, Sul e Nordeste, não deixando de vender para outros estados sempre que existe a possibilidade. No que se refere às taxas de comissões variam entre 1%, 3% e 5% de acordo com o combinado com os representantes, preço de venda, compra de matérias primas e margens dos pedidos, entre outros fatores que favorecem as vendas. A comissão é calculada sobre o faturamento e paga em momento oportuno para caixa da empresa.

Ainda se verificou que o crescimento das despesas com representação comercial segue o crescimento das vendas.

# **Despesas com pessoal**

O grupo reúne todos os dispêndios relativos aos funcionários da empresa, apresentou variação positiva de 12% (R\$ 39,3 mil). O acréscimo decorre, sobretudo, do aumento das contas "Vale Transporte e Vale Alimentação" no período.

# **Despesas Administrativas**

A rubrica compreende diversos subgrupos e contas da natureza administrativa, sendo os maiores deles a conta "Serviços de pessoas jurídicas contratadas", representando 30% do total de dispêndios administrativos, e "Serviços de Consultoria" representando 28% das despesas administrativas.

As despesas administrativas apresentaram acréscimo de 35% (R\$206,5 mil), contabilizando em abril a monta de R\$ 804,2 mil. A variação é reflexo do acréscimo de R\$ 171,4 mil de "Serviços de pessoas jurídicas contratadas".

Apenas 3 credores são responsáveis por mais de 68% dos dispêndios alocados na conta "Serviços de pessoas jurídicas" eles: Mefer Serviços LTDA, Bg Serviços LTDA, e Odense serviços de Apoio Ltda. Os dispêndios com estes três prestadores contabilizaram em torno de R\$ 146,8 mil na competência analisada. A Recuperanda afirmou que a empresa BG Serviços presta serviço de consultoria, apoio e promoção de vendas, já a Odense é responsável pelos serviços de marketing, enquanto Mefer presta serviços de consultoria em gestão empresarial, apoio administrativo e fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

Verificou-se que as empresas Mefer Serviços têm como sócia Carla Bacci de Melo e a empresa Odense Serviços Luiza Ferraro de Melo, ambas com data de abertura em agosto/2023 e registradas em endereços residenciais. Desta forma, a Administração Judicial questionou a ligação das sócias com a Temperart, bem como se as citadas empresas têm outros clientes além da Temperart, contudo, a Recuperanda afirmou que a utilização das empresas como terceirizadas está alinhada com os objetivos de terceirização de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOICE RUIZ BERNIER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2024 às 16:52, sob o número W1RJ24700247460 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001297-55.2022.8.26.0260 e código w2HOUaeP.

atividades, o que a médio e longo prazo, poderá trazer melhores resultados financeiros e redução das ações trabalhistas.

A Recuperanda disponibilizou os contratos firmados com as empresas BG Serviços e Mefer, os quais possuem vigência por prazo indeterminado, ao passo que o instrumento celebrado em agosto/2023 com a empresa Odense possui prazo de 24 meses.

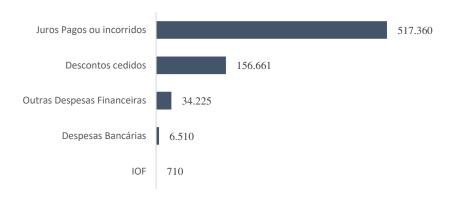
# 3.4 Resultado financeiro.

O Resultado financeiro da empresa é composto, majoritariamente, pelo agrupamento das despesas financeiras, conforme discorre-se a seguir.

# **Despesas Financeiras**

As despesas financeiras, compostas sobretudo por juros pagos ou incorridos e descontos cedidos, conforme demonstra a gráfico a seguir:

# Despesas Financeiras (R\$)



A rubrica apresentou no mês de abril o montante de R\$ 715,4 mil, registrando acréscimo de R\$ 15,8 mil no mês. A variação decorre, principalmente, do acréscimo da conta "Descontos Concedidos" em relação ao mês anterior.

Os juros pagos ou incorridos correspondem a 72% do saldo das despesas financeiras e no mês de abril apresentaram decréscimo de R\$ 99,3 mil, em relação a março finalizando na monta de R\$ 517,3 mil.



# **Receitas Financeiras**

As Receitas financeiras da Recuperanda são oriundas quase que exclusivamente de "Descontos Financeiros Obtidos", contabilizando em abril a monta de R\$ 2,1 mil, com variação de 79% (R\$ 8,2 mil). A variação se deu em relação a diminuição da rubrica "Outras Receitas Financeiras" no período, em razão de erro de classificação que aumentou a rubrica no exercício anterior (março).

Os custos e despesas aumentaram no período, levando ao aumento de R\$ 950,3 mil no prejuízo registrado pela Recuperanda.

# Resultado do período.

A Recuperanda segue contabilizando resultados mensais negativos, demonstra-se:

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

# Resultado liquido (R\$)



# 6. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

# 6.1. MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Segundo indicado pelo Plano de Recuperação Judicial de fls. 3527/3544 a Recuperanda pretende empregar os seguintes meios de recuperação:

- Reestruturação operacional (Art. 50, caput) O atual trabalho de reestruturação que conta com apoio de consultoria especializada será mantido até a total equalização econômica da empresa;
- Alienação de ativos, ou ainda, arrendamento (Art. 50, VII, XI e XVI) poderá alienar os bens do seu ativo, previamente relacionados no Laudo de Avaliação de Bens e Ativos, na forma prevista no art. 60 c/c 142 da LRE;
- Reorganização societária (Art. 50, II, III, IV e VI) poderá realizar alterações societárias para viabilizar o cumprimento integral deste PRJ;
- Novação da dívida e equalização de encargos (Art. 50, XII c.c. Art. 59) as garantias originalmente contratadas continuarão válidas;
- Fomento Junto aos Credores a recuperanda poderá buscar soluções junto aos Credores, como medida destinada a fomentar a sua atividade e atingir a sua capacidade operacional, assegurando condições para sua efetiva recuperação.

# **6.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda foi homologado em 14 de fevereiro de 2024 (fls. 3810/3820), e prevê a seguinte forma de pagamento:



Classe	Prazo de Pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Valor	Deságio	Valor após deságio	Correção monetária	Observações
Trabalhista	12 meses	-	182.000,50	-	182.000,50	-	Serão pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, sem a incidência de multas ou correções monetárias
Quirografários	15 anos	Mensal	36.602.259,20	80%	7.320.451,84	IPCA limitado ao porcentual de 3% e juros de 1% a.a	Pago em 15 (quinze) anos, com carência total de 12 (doze) meses contados à partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ,
ME/EPP	10 anos	Anual	699.786,76	80%	139.957,35	IPCA limitado ao porcentual de 3% e juros de 1% a.a	Pago em 10 (anos) anos, com carência total de 12 (doze) meses contados à partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ,
Total			37.484.046,46		7.642.409,69		

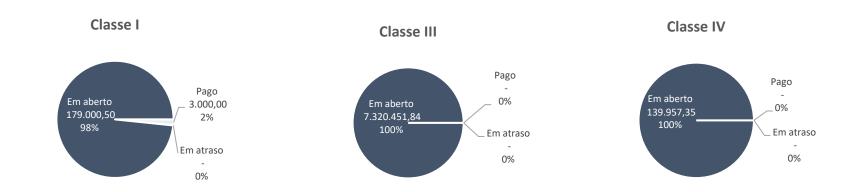
De acordo com a cláusula 6.1 do Plano de Recuperação Judicial homologado, os credores deverão enviar seus dados bancários em até 15 dias antes do início dos pagamentos. As informações devem ser remetidas ao e-mail <u>rj@temperart.com.br</u> e/ou através de correspondência direcionada ao departamento contábil localizado na Av. dos Autonomistas, 4900 - CEP: 06.194-060 - KM 18 - Osasco/SP.

# 6.3. CUMPRIMENTO DO PLANO

Em abril/2024, a Administração Judicial questionou a Recuperanda se houve início dos pagamentos dos credores trabalhistas, levando em consideração o prazo de até 12 meses previsto no PRJ, tendo a Recuperanda informado que acredita que os pagamentos serão iniciados a partir de agosto de 2024.



Classe	Prazo de Pagamento	Period. Dos Pagamentos	Valor	Deságio	Valor após deságio	Correção Monetária	Início dos Pagamentos	Fim dos pagamentos	Pago	Em aberto
Trabalhista	12 meses	-	182.001	-	182.000,50	-	19/03/2024	19/03/2025	3.000,00	179.000,50
						IPCA limitado ao				
Quirografarios	15 anos	Mensal	36.602.259	80%	7.320.451,84	porcentual de 3% e	19/03/2025	19/03/2040	-	7.320.451,84
						juros de 1% a.a.				
						IPCA limitado ao				
ME/EPP	10 anos	Anual	699.787	80%	139.957,35	porcentual de 3% e	19/03/2025	19/03/2035	-	139.957,35
						juros de 1% a.a.				
Total			37.484.046		7.642.410					7.639.410









# **Cumprimento do Plano**





# 7. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA – VISTORIA

O preposto desta auxiliar, Sr. Everson Fraga, no dia 13/06/2024, realizou a vistoria in loco no estabelecimento da Recuperanda, localizado na Avenida dos Autonomistas, nº 4900, Galpão Pr406c, Km 18, Osasco/SP, CEP 06194-060, a fim de verificar a continuidade da atividade da empresa, a sua estrutura e suas instalações.

A seguir alguns registros fotográficos obtidos na oportunidade:





























































